



## TERMO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 01/2012 - FEPECS

*Termo de Cooperação Geral que entre si celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e o Distrito Federal, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde do DF.*

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN - Bloco B - 1º Andar - Sala 159, Brasília-DF, doravante denominada SES-DF, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal **RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 381703 SSP/AL e do CPF nº 286988354-49 e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CGC (MF) sob nº 04287092/0001-93, com sede no SMHN, quadra 03, conjunto A Bloco I, Brasília-DF, representada neste ato por **GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI**, brasileira, médica, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da carteira de identidade nº 614.429 – SSP/DF e do CPF nº 285.037.911-53, Diretora Executivo da Fepecs, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução/Fepecs nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Geral, nas condições estabelecidas na Lei nº 8666/93 e alterações, nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Instituir a cooperação geral entre as partes destacando-se a cooperação técnica científica, a cessão de recursos materiais e a utilização das unidades de saúde e outras estruturas que forem acordadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, compromete-se a

1. Realizar para a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Cursos de Graduação, Pós-Graduação, extensão, aperfeiçoamento, formação técnica, requalificação de pessoal, capacitação e treinamentos, atendendo às necessidades identificadas pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;
2. Promover, incentivar e realizar pesquisas conforme as prioridades da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e do projeto pedagógico da ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e da ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA;
3. Atender às necessidades decorrentes da implantação e desenvolvimento dos Cursos de Graduação da ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e dos cursos técnicos da área de saúde da ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA;





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



4. Acompanhar, analisar e dar parecer aos pedidos de bolsa de estudos formalizadas por servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE;
5. Distribuir, através de Edital de Seleção, ou outra norma vigente, as bolsas de estudo contempladas de eventuais nas contrapartidas dos convênios firmados entre as instituições de ensino e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com interveniência da FEPECS;
6. Estabelecer normas e diretrizes, em conjunto com a SES/DF, que definam as bases conceitual e operacional dos Cursos a serem ministrados para os profissionais da SES-DF, de acordo com os princípios e diretrizes contidos na Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90), sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do DF;
7. Elaborar e executar projetos de cursos de formação, atualização, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da SES-DF, visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS;
8. Acompanhar e avaliar os cursos promovidos para a SES-DF.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

A Secretaria de Estado de Saúde compromete-se a:

1. Dar manutenção à área física, aos equipamentos e aos materiais permanentes da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, através dos órgãos competentes e dos contratos firmados com terceiros;
2. Dar cobertura através da GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO/DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL/SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, a todos os servidores da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE;
3. Dar suporte nas áreas de vigilância e limpeza (Funcionários e encarregados);
4. Fornecer material de consumo utilizado no desenvolvimento das atividades de ensino, treinamento e pesquisa da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE;
5. Ceder as unidades de saúde da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL para realização de atividades docente assistenciais complementares às atividades da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE;
6. Atender através do Núcleo de Educação e Trabalho em Saúde das regionais, programações e atividades de capacitação e treinamento desenvolvidas nas diversas unidades de saúde;
7. Executar os procedimentos licitatórios e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações necessárias a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE;





#### CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Os programas e projetos a serem desenvolvidos e executados por força deste instrumento, deverão constar em Plano de Trabalho elaborado em conjunto pela Coordenação de Apoio Operacional, Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, pela Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, pela Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB, o qual é parte integrante e indissociável do presente Instrumento, devidamente autenticado pelos signatários, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, pela FEPECS, podendo ser alterado, aditado ou rescindido, mediante manifestação expressa das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término.

**Sub Cláusula Única** – Este instrumento poderá ser alterado de comum acordo dos partícipes, exceto seu objeto, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS EXECUTORES

As partes designarão executores para o presente Termo, sendo que por parte da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE fica designado(a) a Sr(a) Diretor (a) Executivo (a).

**Sub Cláusula Única** – Além de suas atribuições regimentais, caberá aos executores:

- Responsabilizar-se pela supervisão do Termo de Cooperação, administrando-o em conformidade com as suas disposições;
- Elaborar, processar e encaminhar expedientes à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM e à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em tempo hábil, antes de expirar o prazo de exigência do presente Termo para, se for o caso, ser providenciado a sua prorrogação ou aditamento;
- Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do Termo, para tanto, poderão os executores valer-se dos demais setores da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;
- Notificar as partes por escrito, quando uma deixar de cumprir qualquer cláusula deste Termo e encaminhar cópia da referida notificação à Coordenadoria Técnico-Legislativa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE.

**Parágrafo Único** – As partes signatárias são responsáveis em mesmo grau pelo zelo constante no propósito estabelecido na Cláusula Primeira do presente Termo.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação será denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo de Cooperação fica condicionada a sua publicação resumida pela FEPECS, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do Termo pela Procuradoria Jurídica.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em 2 (duas) vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília - DF, 09 de JULHO de 2012.

**RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI**  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Ass.

CPF:

Nome:

Ass.

CPF:



Pregão Presencial nº 45/2012 – ASCAL/PRES - do tipo menor preço – por lotes, para aquisição de tinta, massa corrida, lixa, cantoneira, chapa dobrada, disco de policorte, thinner, eletrodo, cabo, tomada e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 029/2012 - DIMAT/DEMAP/DA. Data e horário da licitação: 08/08/2012 – às 09:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA NOVACAP TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará as licitações acima nas datas e horários indicados e que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações contactar pelos n.ºs. (0xx61) 3403-2321 ou 3403-2322. Brasília/DF, 25 de julho de 2012.

PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA  
Assessor

#### AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 8/2011 – ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário – por lote, para execução de passeios em concreto polido, meios-fios e rampa de acessibilidade em diversos locais do Distrito Federal, que a mesma fica adiada para o dia 27 de agosto de 2012 – às 09:00h., por Conveniência Administrativa. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações contactar pelos n.ºs. (0xx61) 3403-2321 ou 3403-2322. Data da última publicação no DODF de 26 de junho de 2012, página 28.

Brasília/DF, 25 de julho de 2012.  
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA  
Assessor

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras-CPLS, situada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE “C”, BLOCO “B” SALA 07 CEP 71215-902 Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a abertura da licitação em epígrafe para 10h00, do dia 07/08/2012. O Edital poderá ser adquirido, na página da CEB (www.ceb.com.br). Demais informações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h horas, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 25 de julho de 2012.  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8252. Assinatura: 24/07/2012. CP nº 010/2011-CAESB. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação das Instalações Industriais Cíveis, áreas externas e atividades correlatas à manutenção de equipamentos e sistemas industriais existentes nas unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAESB e em suas áreas de abrangência. Fontes de Recurso: próprios da CAESB. Valor: R\$ 13.314.540,02 (treze milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos). Prazo de Execução: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. Vigência: 900 (novecentos) dias consecutivos. GARANTIA: Caução 5% (cinco por cento). Fiscalização: Hélio Ferreira da Silva, matrícula nº 48.293-5 (Gestor) e Aldemir Pino de Souza, 49.522-0 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Acylino José dos Santos Neto – Diretor de Operação e Manutenção. Pela MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A: Adagir de Salles Abreu Filho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Cooperação Geral nº 01/2012 - Fepecs. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. Objeto: Instituir a cooperação geral entre as partes destacando-se a cooperação técnica científica, a cessão de recursos materiais e a utilização das unidades de saúde e outras estruturas que forem acordadas. Prazo de Vigência Contratual: 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.169/2012. Data de Assinatura: 09/07/2012. Pela FEPECS: Gislene Regina de Sousa Capitani. Pela SES/DF Rafael de Aguiar Barbosa.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2012.

Atendimento a decisão judicial. Processo administrativo nº 060.006.709/2012. Justificativa: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Ratificação: 24/07/2012. Objeto: aquisição do medicamento

TOLTERODINA (TARTARATO) CÁPSULA LIB. PROLONGADA, destinado ao paciente: Francelino Ferreira Machado, em favor da empresa Hospfar Ind. E Com. De Prod. Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais). Brasília, 24 de julho de 2012. Elias Fernando Miziara, Secretário de Estado, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2012.

Atendimento a decisão judicial. Processos administrativos nº 060-008.473/2012. Justificativa: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Ratificação: 23/07/2012. Objeto: CÂMARA HIPERBÁRICA, destinado ao paciente: Cleonice Tavares de Souza, em favor da empresa Brasília Medicina Hiperbárica, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Brasília, 23 de julho de 2012. Elias Fernando Miziara, Secretário de Estado, Substituto.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, 048, 063/2012.

Processo: 060.012.136/2011. Pregão Eletrônico nº 00027/2011, objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Assinatura da Ata: 24/07/2012, vigência: 12 meses a contar da assinatura, item adjudicado e empresa adjudicatária: 16, 18, 20 e 26 – CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.

Processo: 060.012.136/2011. Pregão Eletrônico nº 00027/2011, objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Assinatura da Ata: 24/07/2012, vigência: 12 meses a contar da assinatura, item adjudicado e empresa adjudicatária: 09, 24 e 52 – MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 060.000.476/2012. Pregão Eletrônico nº 0048/2012, objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Assinatura da Ata: 23/07/2012, vigência: 12 meses a contar da assinatura, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01, 03 e 04 – LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.

Processo: 060.007.527/2011. Pregão Eletrônico nº 0063/2012, objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Assinatura da Ata: 24/07/2012, vigência: 12 meses a contar da assinatura, item adjudicado e empresa adjudicatária: 04 – DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

As Atas, na íntegra, encontram-se disponíveis na Diretoria de Contratos e Convênios - DCC/SAG.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO  
Subsecretário de Administração Geral

#### CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2012.

Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo nº: 0060.004137/2012. Total de itens Licitados: 35. Edital: 26/07/2012 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2012 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2012 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

REGINA RODRIGUES PORTO  
Pregoeira

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Autorização de Uso Nº 01/2012 - FEPECS. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMESCS. Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco I, Brasília-DF, estacionamento, voltado para a W3 Norte, com 1.950 m² e banheiros do Grande Auditório, com 67,12 m², para a realização da Festa Julina denominada: Arraiá da ESCS. Prazo de Autorização: duração de um dia, a ser realizado em 28 de julho de 2012, no horário das 17h às 24h. Valor Total da Autorização de Uso: R\$ 378,52 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago pelo CAMESCS, conforme área de ocupação, de acordo com a Tabela de Preços Base - Portaria/ SES/DF nº 46/2006 (DODF nº 179, de 18/12/2006). Despesa de Publicação: FEPECS. Data de Assinatura: 24/07/2012. Pela FEPECS: Gislene Regina de Sousa Capitani. Pelo CAMESCS: Vinicius Veloso Paulino.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as delegações concedidas através da Instrução Nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, o Coordenador de Apoio Operacional/Fepecs tendo em vista o Parecer GECON/PROJUR/FEPECS nº 022/2012, fls. 22-25; 39-40, dos autos do processo 064.000.092/2012, autorizou a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da Empresa Sistema GP – Web Ltda-ME, para a prestação de serviço de execução do Curso de Capacitação em Utilização do Sistema GP Web a servidores desta FEPECS, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser realizado